



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>2</b>

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 422/CORREG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008255/2019-43, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221/CORREG/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 127, de 25 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria citada no artigo 1º desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### **PORTARIA Nº 423/CORREG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 209/CORREG/FUNAI, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 307/CORREG/FUNAI, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 163, de 18 de setembro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

### **PORTARIA Nº 005/CR INTERIOR SUL, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA C.R. INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, matrícula nº 1954703, e em seus impedimentos, o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0446173, para atuarem como Gestores do Contrato nº 53/2019, referente a “fornecimento de kits, de material de construção, para montagem emergencial de casas de madeira serrada, de eucalipto e pinus, de no mínimo 20m², destinados às famílias indígenas que vivem em acampamentos na circunscrição da Coordenação Regional Interior Sul”, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º. Designar o servidor JAYME ALMEIDA SCHMITZ, Indigenista Especializado, matrícula nº 1818833, para atuar como Fiscal Administrativo deste mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AZELENE INACIO**

Coordenadora Regional Substituta



---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

---

**PORTARIA Nº 09/CR-MA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 1816061, CPF nº 629.503.553-15, e FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 1654826, CPF nº 231.664.012-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 71/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS e LOCADORA LTDA CNPJ: 035.98276/0001-01, referente a locação de veículos.

Art. 2º. Designar o servidor FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 1654826, CPF nº 231.664.012-53, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 020/CR-MA, de 20.06.2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 102, de 26.06.2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**GUARACI MENDES DA SILVA**  
Coordenador Regional Substituto